



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

DECISÃO DO PREGOEIRO

1 – BREVE RESUMO DOS FATOS

Na data de 17/04/2023, a Sra. Pregoeira responsável por este certame, considerando a Decisão publicada no dia 11/04/2023, desclassificou as empresas que não apresentaram as provas de exequibilidade no prazo estabelecido, e da decisão foi aberto prazo recursal.

Em 19/04/2023, a Empresa OTICA VISS LTDA apresentou recurso administrativo frente à classificação da Empresa ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA. É o breve relato.

2 – DA DECISÃO

Considerando que a razão recursal se debruçou sobre as datas dos documentos apresentados pela recorrida serem desatualizados e fora da realidade do mercado atual, não obstante verificou-se que a recorrida apresentou Atas de Registro de Preços assinadas no ano de 2021 e 2022, com valores inferiores da proposta aferida do presente pregão.

Portanto, não é possível rechaçar no presente momento as provas de exequibilidade apresentadas.

Desta forma, o certame segue com a reabertura da sessão na data de 20/04/2023, às 10h00 para a análise da documentação para habilitação.

Ademais, ressaltamos que será novamente oportunizado prazo para manifestação de intenção de recurso, apresentação das razões recursais e contrarrazões.

União da Vitória/PR, 19 de abril de 2023.

**Cleunice de Jesus Ribeiro
Pregoeira**